

para sua identificação, munidos de documento de identidade com foto. O exame é sem consulta e o uso de calculadoras eletrônicas simples (não-programáveis) é permitido.

A seguir estão relacionados os tópicos do Exame de Ingresso bem como uma sugestão de referências bibliográficas referentes aos tópicos:

* Álgebra linear: Matrizes e determinantes; operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: 1. Callioli, C.A., Domingues, H.H. e Costa, R.C.F. Álgebra Linear e Aplicações, 6a ed, Saraiva, 2003.

* Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, continuidade, derivadas e integrais. Referência: 1. Stewart, J., Cálculo Vol. 1, 5a ed, Thomson, 2003.

* Computação: Algoritmos, estruturas de dados, implementação. Referências: 1. Cormen, T.H.; Leiserson, C. E. Rivest, R. L.; Stein, C. Algoritmos: Teoria e Prática. 3ª Ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 944p. / 2. Ziviani, N, Projeto de Algoritmos com Implementações em Pascal e C, 3a Ed, Editora Cengage Learning, 2010, 660p.

* Eletrônica: Associações de resistores, indutores e capacitores. Diodos retificadores e diodos Zener. Transistores bipolares NPN. Circuitos básicos com amplificadores operacionais. Referências: 1. Hayt Jr, W.H., Kemmerly, J.E. e Durbin, S.M. Análise de Circuitos em Engenharia, McGraw-Hill, 2008.

* Controle: Transformada de Laplace e diagramas de blocos. Análise da resposta transitória de sistemas de primeira e segunda ordem. Análise da resposta em frequência: diagramas de Bode. Referência: 1. Ogata, K, Engenharia de Controle Moderno, 4a ed, 2003.

* Materiais: Diagramas de fase, processamento térmico de metais e ligas, comportamento mecânico dos materiais. Referência: 1. Callister Jr, W.D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução, 5a ed, LTC, 2002.

* Mecânica geral: Estática dos sistemas, estática dos sólidos, dinâmica dos sistemas, cinemática e dinâmica de partículas e corpos rígidos. Referência: 1. Hibbeler, R.C., Estática: Mecânica para Engenharia, 10a ed, Pearson, 2005. / 2. Hibbeler, R.C., Dinâmica: Mecânica para Engenharia, 10a ed, Pearson, 2005.

* Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: 1. Hibbeler, R.C., Resistência dos Materiais, 5a ed, Pearson, 2004.

* Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, dinâmica do escoamento incompressível não viscoso, análise dimensional. Referência: 1. Fox, R.W. e McDonald, A.T., Introdução à Mecânica dos Fluidos, 6a ed, LTC, 2006.

* Termodinâmica: Trabalho e calor; Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica para sistemas e volumes de controle, Entropia, Ciclos Termodinâmicos. Referência: 1. Moran, M.J., Shapiro, H.N., Princípios de Termodinâmica para Engenharia, 7ª ed, LTC, 2013.

3.3. Candidatos não residentes no Brasil ou que não possam se deslocar até São Carlos para a realização do exame de ingresso poderão apresentar, até o dia 05-06-2016, exame GRE (Graduate Record Examinations), desde que realizados nos últimos três anos contados retroativamente à data de sua apresentação na secretaria do PPGEM, em substituição ao exame de ingresso. Para maiores informações sobre o GRE, inclusive datas de exame consulte: <http://www.ets.org/gre>. Serão aceitos exames GRE com nota mínima de 155 (Quantitativo).

3.4. O processo de seleção será operacionalizado pela CCP/PPGEM e a admissão é feita com base nos seguintes critérios:

3.4.1. Curso de Mestrado
Média Mestrado (MM) = 0,10 x M1 + 0,10 x M2 + 0,10 x M3 + 0,70 x M4

Sendo que:

M1: Histórico da Graduação (10%)

M1 = 10 x ND / (2 x NA)

ND = Média Ponderada das disciplinas cursadas na graduação, incluindo reprovações (comprovada por meio de documento oficial emitido pela IES);

NA = Nota mínima para aprovação estabelecida pela(s) universidade(s)/IE(s) na(s) qual(is) as disciplinas foram cursadas (comprovada por meio de documento oficial emitido pela IES);

M2: Iniciação Científica (10%)

M2 = 10 x (Número de semestres de IC saturado em 4) / 4

Número de semestres comprovado por meio de documento oficial emitido pela IES ou por Agência de Fomento;

M3: Publicações (10%)

M3 = 10 x (1 x AP + 0,5 x AC + 0,25 x ACG) / 2

AP = Número de artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge ou SCOPUS ou Patentes depositadas (só serão considerados artigos e patentes depositadas em áreas afins à Engenharia Mecânica);

AC = Número de artigos publicados em anais de congressos (p.ex. COBEM, DINAME, ENCI, COBEF, CILAMCE ou superiores) ou em periódicos não-indexados no ISI Web of Knowledge ou SCOPUS ou capítulo de livros;

ACG = Número de artigos ou resumos publicados em anais de congressos voltados à graduação (p.ex. SIICUSP, CREEM e similares);

Serão considerados apenas as duas publicações mais importantes do candidato na seguinte ordem de prioridade: AP > AC > ACG.

M4: Exame de ingresso (70%)

M4 = Nota obtida no exame de ingresso (ver item 3.2) para candidatos que o tenham realizado

ou

M4 = [(GRE Quantitative Score) - 130]/4 (ver item 3.3)

3.4.2. Curso de Doutorado

Média Doutorado (MD) = 0,10 x D1 + 0,10 x D2 + 0,10 x D3 + 0,20 x D4 + 0,50 x D5

Sendo que:

D1: Histórico da Graduação (10%)

D1 = 10 x ND / (2 x NA)

ND = Média ponderada das disciplinas cursadas na graduação, incluindo reprovações (comprovada por meio de documento oficial emitido pela IES);

D2: Histórico do Mestrado (10%)

D2 = 10 x ND / (2 x NA)

ND = Média ponderada das disciplinas cursadas no Mestrado;

NA = Nota mínima para aprovação estabelecida pela(s) universidade(s)/IE(s) na(s) qual(is) as disciplinas foram cursadas (comprovada por meio de documento oficial emitido pela IES);

D3: Iniciação Científica (10%)

D3 = 10 x (Número de semestres de IC saturado em 4) / 4

Número de semestres comprovado por meio de documento oficial emitido pela IES ou por Agência de Fomento;

D4: Publicações (20%)

D4 = 10 x (1 x AP + 0,5 x AC) / 4

AP = Número de artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge ou SCOPUS ou Patentes depositadas (só serão considerados artigos e patentes depositadas em áreas afins à Engenharia Mecânica);

AC = Número de artigos publicados em anais de congressos (p.ex. COBEM, DINAME, ENCI, COBEF, CILAMCE ou superiores) ou em periódicos não-indexados no ISI Web of Knowledge ou SCOPUS ou capítulo de livros;

Serão considerados apenas as quatro publicações mais importantes do candidato (AP > AC).

D5: Exame de ingresso (50%)

D5 = Nota obtida no exame de ingresso (ver item 3.2) para candidatos que o tenham realizado

ou
D5 = [(GRE Quantitative Score) - 130]/1,5 (ver item 3.3)

3.5. Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem pontuação total igual ou maior a 4,0 (MM) >= 4,0) para o Mestrado e 4,0 (MD) >= 4,0) para o Doutorado, respeitando-se o limite de vagas estabelecido no item 4.1 deste Edital.

3.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

* Para o Mestrado: a) Pontuação no Exame de Ingresso (M4); b) Pontuação na Iniciação Científica (M2); e c) Pontuação nas Publicações (M3).

* Para o Doutorado: a) Pontuação no Exame de Ingresso (D5); b) Pontuação nas Publicações (D4); c) Pontuação na Iniciação Científica (D3); e d) Pontuação no Histórico Escolar da Graduação (D1).

3.7. O resultado final deste processo seletivo, incluindo a lista dos candidatos aprovados, será divulgado a partir do dia 27-06-2016, na secretaria e no portal internet do Programa (www.eesc.usp.br/ppgem).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, destinadas aos candidatos selecionados com maior pontuação total entre os que tenham realizado exame de ingresso. Serão oferecidas outras 2 vagas para o Curso de Mestrado e outras 2 vagas para o Curso de Doutorado, destinadas aos candidatos selecionados com maior pontuação total entre os que tenham apresentado exame GRE válido (ver item 3.3).

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. Para Candidatos Brasileiros

Para o ingresso de candidatos Brasileiros ao PPGEM (Mestrado ou Doutorado) é desejável, mas não obrigatória, a demonstração prévia de proficiência em língua inglesa. Deve-se ressaltar contudo que:

* a exigência de proficiência em língua inglesa é um dos requisitos para a conclusão do curso (conforme Regimento da Pós-Graduação da USP);

* a demonstração prévia de proficiência em língua inglesa será utilizada como um dos critérios para a concessão de bolsas de estudo do Programa.

Os exames de proficiência em língua inglesa aceitos pelo PPGEM, bem como seus respectivos prazos de validade e pontuações mínimas exigidas, estão indicados a seguir:

* IELTS (International English Language Testing System), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: 5 (cinco) para Mestrado e 6 (seis) para Doutorado;

* TOEFL-IBT (Teste of English as Foreign Language - Internet Based Test), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 61 (sessenta e um) pontos para Mestrado e 79 (setenta e nove) pontos para Doutorado;

* TOEFL-CBT (Teste of English as Foreign Language - Computer Based Test), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 173 (cento e setenta e três) pontos para Mestrado e 213 (duzentos e treze) pontos para Doutorado;

* TOEFL-ITP (Teste of English as Foreign Language - Institutional), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos para Mestrado e 550 (quinhentos e cinquenta) pontos para Doutorado;

* CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAMBRIDGE CAE (Certificate in Advanced English), obtido nos últimos cinco anos. Grau mínimo C no CAMBRIDGE FCE para Mestrado. Grau mínimo A no CAMBRIDGE FCE ou grau mínimo C no CAMBRIDGE CAE para Doutorado;

* MICHIGAN ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English), obtido nos últimos cinco anos. Pass para Mestrado e Doutorado.

5.2. Para Candidatos Estrangeiros

Para o ingresso de candidatos estrangeiros ao PPGEM (Mestrado ou Doutorado) é desejável, mas não obrigatória, a demonstração prévia de proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa. Deve-se ressaltar, contudo, que:

* a exigência de proficiência em língua portuguesa e inglesa são requisitos para a conclusão do curso (conforme Regimento da Pós-Graduação da USP);

* as demonstrações prévias de proficiência em língua inglesa ou em língua portuguesa (tratadas isoladamente ou em conjunto) serão utilizadas como um dos critérios para a concessão de bolsas de estudo do Programa.

Os exames de proficiência em língua inglesa aceitos pelo PPGEM, bem como seus respectivos prazos de validade e pontuações mínimas exigidas, são os mesmos indicados no item 5.1 deste Edital. A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada por meio do atestado de aprovação, no mínimo no nível intermediário superior, no CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Somente serão aceitos resultados de exames realizados nos últimos três anos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados serão notificados pela Coordenação, através de carta ou e-mail, sobre sua aceitação na área em que se inscreveram, com informações sobre o período de matrícula.

6.2. As matrículas nos cursos de Mestrado ou Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP, das 09:00min às 11:00min e das 14:30min às 16:30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e será exigido o diploma de graduação ou a declaração de colação de grau já realizada. Obs: Os documentos não precisam ser autenticados e os alunos que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.

6.3. Os candidatos estrangeiros selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos abaixo relacionados:

* Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação

* Passaporte

* Visto emitido pela Polícia Federal

* RNE - Registro Nacional de Estrangeiro

* CPF

6.4. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de pós-graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o RNE - Registro Nacional de Estrangeiro válido. Os que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, à Secretaria do Programa, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo é válido por 6 meses a contar da data de divulgação dos resultados, conforme estabelecido no item 3.7 deste edital.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornarem públicos.

7.3. As inscrições com documentação incompleta não serão habilitadas.

7.4. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo seletivo.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CCP/PPGEM) da EESC-USP.

7.6. Os candidatos poderão recorrer motivadamente contra o conteúdo e o resultado de quaisquer das avaliações, no tocante a erro material, ao teor das questões e das respostas e à classificação final. O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias, contado da publicação do resultado. Não se admitirá recurso voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

Termo de Convênio
Processo EESC 16.1.101.18.1
Participantes: USP/EESC e EMPRESA FORJARIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA
Objeto: coordenadora do projeto na EESC com a finalidade de executar a pesquisa intitulada "Colaboração Escola de Engenharia de São Carlos universidade-empresa na formação empreendedora de alunos de graduação"
Objetivo: Desenvolver a visão sistêmica dos alunos de graduação da EESC-USP para que saibam lidar de modo criativo com problemas reais e soluções de engenharia relacionado com sistemas produtivos.
Vigência: 31-03-2016 a 30-03-2018.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato
Processo: 15.1.2777.11.4
Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 11.1.20996.1.5 e volumes

Contrato 09/2016
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Contratada: Marcos Antonio Piassa & Cia. Ltda. ME
Do Objeto: Fornecimento de água mineral.

Do Prazo: 2 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31-12-2016.

Do valor: R\$ 74.991,60

Data de Assinatura: 09-03-2016

Extrato de Convênio
Processo: 16.1.00892.11.1

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: Inovata Cursos e Treinamentos do Agronegócio e Empresarial Ltda. ME, CNPJ/MF 16.550.132/0001-27

Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 04-04-2016

Assinam:

Pela Inovata: Luiz Fernando dos Santos Ferreira

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF-USP-364, de 6-4-2016

Dispõe sobre a eleição de um representante e respectivo suplente dos ex-alunos de graduação junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

A Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no inciso X do artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição de um representante e seu respectivo suplente dos ex-alunos de graduação junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto, no dia 13 de abril de 2016, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00, na Sala da Assistência Técnica Acadêmica, andar Superior do Bloco 13 A, da mesma Unidade.

Artigo 2º - O registro das candidaturas será feito na Assistência Técnica Acadêmica, mediante requerimento à Diretoria da FCF/USP, no dia 08, 11 e 12 de abril de 2016, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos termos do Inciso I do Artigo 221 do Regimento Geral da USP.

§ único - O representante a que se refere o caput deste artigo não poderá ser docente, servidor não docente ou aluno da Universidade, garantindo a estes o direito de voto.

Artigo 3º A eleição será realizada através de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

§ 1º - Antes de votar, o eleitor deverá assinar a lista de presença.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - A mesa eleitoral será presidida por um membro do corpo docente, que terá para auxiliá-lo os mesários escolhidos pela Diretoria da FCF/USP, dentre os membros do corpo docente, discente ou administrativo.

Artigo 5º - Considerar-se-á eleito, tanto para representante como para suplente, o candidato que obtiver o maior número de votos dos ex-alunos que comparecerem à eleição.

§ 1º - Com o representante será eleito o respectivo suplente.

§ 2º - Em caso de empate será considerado, tanto para representante como para suplente, o candidato com o maior tempo de conclusão de curso na Faculdade.

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário para a realização do pleito.

Artigo 7º - O processo eleitoral será realizado de acordo com as seguintes condições:

I - Registro prévio dos candidatos;

II - Identificação de cada votante;

III - Apuração imediata do pleito, pela mesa receptora, logo após o término da eleição;

IV - Proclamação do resultado da eleição pela Diretoria da FCF/USP.

§ 1º - A apuração do pleito será feita pela própria mesa eleitoral.

§ 2º - A urna será acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da mesa eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores e de votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

§ 3º - Encerrada a eleição todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 8º - No prazo de três dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição à Diretoria da FCF/USP, sem efeito suspensivo.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria da FCF/USP.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho do Diretor, de 1º-4-2016

Ratificando, no Processo 2016.1.61.8.2, o Ato Declaratório de inexecibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa é do emitente

Unidade Interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - Anpoll.

Retificações

Contrato 7/2016. Processo 2015.1.3720.8.6.

Contratada: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

Onde constou na Cláusula Terceira - Da Garantia dos Produtos

3. O(s) produto(s) descrito(s) no Anexo I - "Objeto Do Contrato", terá (ão) garantia pelo prazo de 5 anos, contados do recebimento definitivo.

Fica alterado na Cláusula Terceira - Da Garantia dos Produtos

3. O(s) produto(s) descrito(s) no Anexo I - "Objeto Do Contrato", terá (ão) garantia pelo prazo de 36 meses, contados do recebimento definitivo.

Onde constou na Cláusula Quinta - Da Vigência

5. O presente contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 4-2-2016.

Fica alterado na Cláusula Quinta - Da Vigência

5. O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia referida na Cláusula Terceira.

Portaria do Diretor, de 6-4-2016

Homologando a cessação da bolsa monitoria da aluna Fernanda Morse Valente Castro, a partir de 04-04-2016, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH-USP.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação

Na Portaria D-15, de 5-4-2016, que dispõe sobre a eleição para escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, publicada no D.O. de 6-4-2016, no § 3º do artigo 6º, onde se lê: "A Comissão Eleitoral divulgará, às 15 horas do dia 26-5-2016, no sítio da Unidade,...", leia-se: "A Comissão Eleitoral divulgará, às 15 horas do dia 26-4-2016, no sítio da Unidade (<http://www.fmrp.usp.br>)...."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Convênio

Convênio 1841.

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Dens e Ribeiro Associados Odontologia Ltda.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo e a Dens e Ribeiro Associados Odontologia Ltda.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e Da Vigência: 5 anos.

Data e assinaturas: 1º-4-2016 - Waldyr Antônio Jorge, pela FOU/SP, Fernando da Cunha Ribeiro, pela Dens e Ribeiro Associados Odontologia Ltda.

Extrato de Convênio